



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2004

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte denominação:

08.01.20.601.0092.1.019 – Patrulha Agrícola – Prodesa – Contrato OGU-04 nº 166.279-55 (Meta 08.01).

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00.

ART.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Transferência do Ministério da Agricultura – Convênio do Programa Prodesa – Contrato OGU-04– nº166.279.55, no valor deR\$ 40.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração